

Proc. 15.064/36 λ

(CP-1226/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista de Estradas de Ferro opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1939, em virtude da qual foi autorizada a inscrição dos filhos do associado Rubens Corrêa:

CONSIDERANDO que a hipótese debatida nos embargos é questão de direito já soberanamente apreciada pelo Conselho, em várias e repetidas reclamações, o que vem, afinal, constituir jurisprudência mansa e pacífica como está dito no acórdão de fls. 13;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 31 111 940.